



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 068, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SOURE,  
AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI e 86, I, a, da Lei Orgânica do Município de Soure, em conformidade com o que lhe faculta a lei e,

**CONSIDERANDO** a crise climática provocada pelo fenômeno natural *El Niño* e a consequente “seca” sem precedentes históricos nas bacias dos rios amazônicos;

**CONSIDERANDO** que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transportar e acessá-la;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Soure, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Gabinete do Prefeito**

cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 29 de novembro de 2023.*

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
**Prefeito Municipal de Soure**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA AO DECRETO Nº 068/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O Prefeito Municipal de Soure, Senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais, toma publica a seguinte ERRATA.**

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Soure, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Soure, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Seca severa (1.4.1.2.0)– COBRADE.

**Onde se lê:**

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Leia-se:**

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem nas ações que visam diminuir os efeitos da Seca severa prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 17 de Janeiro de 2024.

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal